



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE FORMADORES  
MUNICIPAIS DO ProLEEI – Programa de Formação Continuada – Leitura e  
Escrita na Educação Infantil – SMECTD 2025**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Sobradinho, no uso de suas atribuições legais, TONRA PÚBLICO o Processo de Seleção Interna Simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, de 31 de janeiro de 2025, conforme estabelecido neste Edital.

| Função                           | Vagas    | Bolsa        |
|----------------------------------|----------|--------------|
| Formador(a) Municipal do ProLEEI | 01 (uma) | R\$ 1.200,00 |

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O ProLEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil é parte integrante do CNCA e objetiva promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, fortalecendo práticas pedagógicas relacionadas à linguagem oral, leitura e escrita.

**1.2** O presente processo seletivo visa selecionar Formador(a) Municipal para atuação junto aos profissionais da Educação Infantil que atendem crianças de 03 (tres) a 05 (cinco) anos de idade, no âmbito municipal.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, igualmente no Diário Oficial do Município, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os formadores selecionados deverão participar de formações, encontros presenciais e/ou virtuais, acompanhamento pedagógico, articulações com Secretarias de Educação, utilização de material didático oficial e demais atribuições previstas nos itens deste Edital.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

**1.1.2** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

---

candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## **2. DAS VAGAS E DA BOLSA**

**2.1** Número de vagas: 01 (uma).

**2.2** Valor da bolsa mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**2.3** Vigência do Termo de Compromisso: 12 meses, podendo ser renovado, conforme normas do ProLEEI/CNCA.

**2.4** Forma de pagamento: O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato (a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais, ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para participas da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, obrigatoriamente aos seguintes critérios:

**3.1.1** Ser graduado(a) em curso de Pedagogia;

**3.1.2** Ter experiência profissionalde, no mínimo, 03 (três) anos da Educação Infantil como docente ou como pedagogo(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores;

**3.1.3** Ter participado em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

**3.1.4** Ter atuado como formador(a) no LEEI/CNCA-2024 e ter sido bem avaliado(a) no desempenho dessa função;

**3.1.5** Ter disponibilidade para participar de capacitações, reuniões, formação continuada, e encontros presenciais ou remotos, conforme cronograma do município e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

**3.1.6** Realizar capacitação dos profissionais, em encontros presenciais, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Sobradinho/RS;

**3.1.7** Ser profissional do quadro efetivo da rede pública municipal de ensino;

**3.1.8** Ter condições (operacionais e logísticas) para realizar as atividades remotas em ambiente virtual de aprendizagem (AVAMEC);

**3.1.9** Se aprovado(a) na seleção interna pública, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais, ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

#### 4. DAS FUNÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

- 4.1** Participar obrigatoriamente de 120 (cento e vinte horas) de formação, distribuídas em 68 (sessenta e oito horas) de atividades presenciais e 52 (cinquenta e duas horas) de atividades remotas via AVAMEC, previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;
- 4.2** Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de profissionais sob sua responsabilidade;
- 4.3** Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais;
- 4.4** Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;
- 4.5** Registrar as atividades desempenhadas;
- 4.6** Realizar encontros remotos síncronos com a turma de profissionais sob sua responsabilidade;
- 4.7** Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.8** Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI;
- 4.9** Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 4.10** Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Secretarias de Educação.

#### 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, somente por meio eletrônico, através do e-mail: [inscricao@mectdsho@gmail.com](mailto:inscricao@mectdsho@gmail.com), no período compreendido entre o dia **10 de outubro de 2025** e o dia **14 de outubro de 2025**, **EM FORMATO PDF**.

**5.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

**5.2** O candidato deverá imprimir o “ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”, preencher, assinar e digitalizar, remetendo o formulário, juntamente com os demais documentos previstos neste edital, **OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO .PDF (“Portable Document Format”)**, **sob pena de indeferimento da inscrição.**

**5.2.1** Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia (Requisito Obrigatório);

**5.2.2** Comprovate de experiência profissional de, no mínimo, três anos como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou dirigente escolar em escolas públicas de educação;

**5.2.3** Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

**5.2.4** Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024;

**5.2.5** Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as);

**5.2.6** Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – ANEXO II;

**5.2.7** Comprovante de vínculo empregatício na rede pública de Ensino.

**5.3** O candidato é responsável por digitalizar os documentos de modo que fiquem perfeitamente legíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão.

**5.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem envio de documentos complementares após o prazo de encerramento de inscrições.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto SMECTD de Sobradinho nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI.

**6.2** Os critérios de pontuação estão constantes neste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos, conforme os critérios abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

---

| <b>Critério Avaliado</b>                   | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                         | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Graduação                                  | Ter curso de graduação em pedagogia concluído.                                                                                                                           | 2,0                     |
| Experiência Docente                        | Experiência mínima de 3 anos na Educação Infantil (docência, pedagogia, supervisão, coordenação ou gestão pública com projetos de formação ligados à Educação Infantil). | 2,0                     |
| Atuação como formador(a) no LEEI/CNCA-2024 | Ter atuado como formador(a) municipal no ciclo anterior e ter sido avaliado(a) positivamente.                                                                            | 2,00                    |
| Cursos de Aperfeiçoamento                  | Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita                                                           | 2,00                    |
| Experiência em Formação de Professores     | Atuação em projetos, oficinas, cursos ou outras ações de formação continuada.                                                                                            | 1,00                    |
| Avaliação de desempenho                    | Se o professor(a) do quadro efetivo e ter avaliação de desempenho positiva na rede pública.                                                                              | 1,00                    |

**A pontuação máxima total será de 10,0 (dez) pontos.**

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** Os candidatos(a) serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

**7.2** Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**7.2.1** O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item curso de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

**7.2.2** Candidato(a) com maior idade, considerando a legislação vigente;

**7.2.3** Sorteio Público

**7.3** Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

**7.4** O(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

**7.5** O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sobradinho;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A atuação como Formador Municipal (bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Sobradinho, lotada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

**8.2** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**8.3** A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Sobradinho, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direto a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09 de outubro de 2025.

Lisani Lúcia Bernardini,  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

ANEXO I

**SELEÇÃO PÚBLICA FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI – Programa de Formação Continuada – Leitura e Escrita na Educação Infantil – SMECTD 2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E  
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.1 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS E OU SEMINÁRIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

##### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Sobradinho, onde serão realizadas as formações dos profissionais da Educação Infantil dos municípios de Sobradinho e Lagoa Bonita do Sul, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Santa Maria para a qual estou me candidatando a seleção.

Sobradinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

---

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição                                 | Prazo   | Data                          |
|-------------------------------------------|---------|-------------------------------|
| Abertura das inscrições                   | 03 dias | 10/10/2025<br>a<br>14/10/2025 |
| Publicação dos inscritos                  | 01 dia  | 15/10/2025                    |
| Recurso da não homologação das inscrições | 01 dia  | 16/10/2025                    |
| Publicação da relação final de inscritos  | 01 dia  | 17/10/2025                    |
| Análise dos currículos                    | 01 dia  | 20/10/2025                    |
| Publicação do resultado preliminar        | 01 dia  | 21/10/2025                    |
| Recurso da Análise dos currículos         | 01 dia  | 22/10/2025                    |
| Aplicação do critério de desempate        | 01 dia  | 23/10/2025                    |
| Homologação final                         | 01 dia  | 24/10/2025                    |